

**LEI Nº 968 DE 2022.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume em 21/04/22

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

**MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 149.967,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		798	10.301.0035.1706.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BASICAS DE SAUDE -EMENDA	
PARLAMENTAR			149.967,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 00
			300 001	ATENÇÃO PRIMÁRIA	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência voluntária de Emenda Parlamentar (Relator Geral), proposta nº 10965.708000/1210-01, para aquisição de equipamentos e material permanente para unidades básicas de saúde.

<b>SOMA</b>					<b>149.967,00</b>
				Fontes de Recurso	
				05 00	149.967,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de abril de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA  
NOVAES FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por ROSANGELA DE MOURA  
MANICOBA NOVAES FERRAZ:19329318487  
Data: 2022.04.21 17:18:45 -03'00'

**ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ**

**PREFEITA**